

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Razão Social:								
CNPJ N.º:								
Endereço:								
E-Mail:								
Cidade:								
Estado:								
Telefone:								
Fax:								
Pessoa para conta								
Recebemos, atravedital da licitação			a www.	rogoritor	oijo.op.go	.bi iloota	data, oo	pia ao
l c	cal:			de		de 2018.		
			,					
		Assinatu	ıra Senl	nor licitar	nte			

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: licitacao@regentefeijo.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho Pregoeiro



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2018 DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2018

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo nº 066/2018, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com relação em anexo. Esse recurso é referente ao Termo nº 3542401712191339896, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Regente Feijó.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 − A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ Pregão nº 014/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 – Habilitação PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ Pregão nº 014/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual, e-mail;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação e respectiva marca;
- d) é imprescindível a apresentação de marca, modelo, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no edital;
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.
- 2 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

- 1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- a. Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;
- **b.** Cartão do CNPJ:
- **c.** Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **d.** Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **e.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do Proponente;



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Obs.:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

- 2. As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.
- 3. As certidões em que não constarem prazo de validade, serão consideradas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das "Propostas".

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.
- 4.1 Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário do item).
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o menor preço (preço unitário do item).
- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item.



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

<u>IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 1 O objeto desta licitação <u>será entregue em até 15 (quinze) dias após requisição do departamento competente, no consultório odontológico da UBS II, situada na Rua Júlio Mesquita nº 332, Centro, correndo por conta do (a) CONTRATADO (A) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</u>
- 2 O pagamento será realizado à vista, após entrega dos equipamentos e a emissão do competente documento fiscal.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para a realização do presente Certame onerarão os recursos Orçamentários e financeiros da Funcional Programática: 02.04.01.103010015.1001000.4.4.90.52.00.00.00 — Equipamentos e material permanente — Transferências e convênios federais. **A despesa é proveniente de RECURSO FEDERAL.**

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- **a.** O presente procedimento licitatório vigorará por 60 (sessenta) dias ou até a entrega do objeto, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- **b.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- **c.** A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.
- **d.** Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- e. Compõe esse edital os seguintes anexos:
- ANEXO I: Termo de Referência;
- ANEXO II: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
- ANEXO III: Modelo de Credenciamento para participar do certame "Procuração";
- ANEXO IV: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V: Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
- ANEXO VI: Minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 08 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
				ESTIMADO R\$
01	APARELHO AMALGAMADOR com as seguintes características mínimas: mistura exata e consistente; 3 botões; compatível com todas as cápsulas; identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; bivolt; três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; interrupção da trituração ao levantar a tampa ou apertar um dos botões; possui microprocessador interno que controla o tempo de oscilação; baixo nível de ruído; vibração mínima, permanecendo estável o aparelho; alimentação: 220V/60Hz. Garantia: no mínimo 12(doze) meses.		Unid	1.545,00
02	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLÓGICO com as seguintes características mínimas: alimentação principal elétrica, modelo horizontal automática, capacidade de 21 litros, 01 ciclo automático de esterilização e 01 ciclo de secagem. Dimensão aproximada interna da câmara 25cm de diâmetro X 46cm de profundidade. Dimensão aproximada externa de 40cm de largura X 61cm de profundidade e 39cm de altura. Remoção do ar automático, câmara em aço inox, 06 sistemas de segurança: válvula segurança, válvula anti vácuo, anel vedação, fusível, termostato, teclado digital, timer, manômetro, acompanha 03 bandejas em aço inox, 01 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, 110V/220V - 60 HZ, selecionável, manual de instruções, garantia mínima de 02 anos, assistência técnica permanente, reposição por 05 anos, constando externamente marca, certificações e registro no Ministério da Saúde.	01	Unid	4.931,33
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS, com as seguintes características mínimas: Para 02 consultórios com bomba de vácuo (até 02 sugadores simultâneos cada), totalmente isento de óleo, não necessitando de lubrificação, tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), aberturas laterais para futuras inspeções, com 2,0 Hp e dois cabeçotes, modelo de alto torque, com grande rendimento, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito interno, reduzido nível de ruído: 58 Db a um metro de distância, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, relê térmico (protetor de sobrecarga de tensão), proteção do motor contra quedas ou picos de tensão com desligamento automático em casos de temperatura excessiva, dois		Unid	4.393,64



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar, filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar, registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso, ventoinha de refrigeração no motor, filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório), mangueira do motor metálica e flexível, válvula de alívio (solenóide). Dimensões: largura de 36cm, altura de 68,5cm, comprimento de 57cm. Fluxo de ar (vazão efetiva): 320 l/min. (11,4 pc/min.). Pressão máxima de trabalho de 120 psi (0,83 MPa). Potência (motor): 2,0 CV (1450W). Frequência do motor: 60 Hz. Consumo de energia de 1,45 KW/hora. Corrente nominal de 11,4A (127V) / 6,5A (220V). Velocidade de rotação do motor de 1750 R.P.M. Número de polos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.			
	,			
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 45 LITROS, com as seguintes características mínimas: 02 manômetros sendo um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso, ventoinha de refrigeração nos motores, filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Deverá acompanhar dois refis para futura substituição, mangueira do motor metálica e flexível, válvula de alívio (solenóide), despressurização dos cabeçotes, para que o compressor trabalhe com menos esforço. Deverá trabalhar com nível de ruído menor ou igual a 56 Db a um metro de distância; chave geral de liga/desliga, com válvula de segurança para o alívio do excesso de pressão.		Unid	3.336,50
05	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, com as seguintes características mínimas: à bateria (sem fio), pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Display digital. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso continuo: 200 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Corpo da caneta constituído em ABS e alumínio anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com	03	Unid	830,08



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	giro de 360°. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg Peso Bruto: 0,320 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emiting diode) – Luz Azul Bateria: 3,7V / 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².		
06	MOCHO ODONTOLÓGICO, com as seguintes características mínimas: elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 05 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma densidade controlada. Garantia de 01 ano. Registro na ANVISA.	Unid	380,28
07	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, com as seguintes características mínimas: acompanha jato de bicarbonato para profilaxia, periodontia e remoção de tártaros. Frequência de 29000 HZ, amplitude de vibração da ponta de aproximadamente 0,25mm, transdutor com sistema piezoeletrico, irrigação através de sistema de controle do fluxo de água, acompanha 04 pontas universais p/rasp. e remoção de coroas e blocos, reservatório de pó removível com visor, condutos de pó com sistema de limpeza automática ou manual, filtro de ar com drenagem automática ou manual, peças de mão leves, anatômicas e esterilizáveis, com pedal de comando, voltagem de 110/220V - selecionável, garantia mínima de 01 ano da instalação, garantia de assistência técnica, peças de reposição por 05 anos, manual de operação e manutenção.	Unid	3.240,00
08	SELADORA , com as seguintes características mínimas: seladora de embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220V, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, controlador do tempo de solda, selagem de 30 cm.	Unid	225,40

Regente Feijó, 08 de junho de 2018

 Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A er	npresa		, situada a por intermédio			rada no CNPJ ou procurador
		•	Regente Feijó, tatório PREGÃO	que atend	de a todas as	condições de
por e	eventual	Por ser verda falsidade.	de, o signatário	assume re	esponsabilidade	civil e criminal
			Local e Assina			



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME - "PROCURAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

			(NOME DA	EMPRESA),	com sede
à				, inso	crita no
CNPJ-MF sob n°		e	Inscriçã	o Estadı	ual n°
	, pelo prese	ente instru	mento, CRI	EDENCIA o	(a) Sr.
(a)				, ins	crito no
CPF/MF sob n.°		_, portador	da Cédula	a de Ident	idade nº
	_, da SSP/,	a particip	ar das reu	niões rela	tivas ao
processo licitatório ac lances verbais, negocia interpor e desistir d documentos, assinar ata licitatório e, de modo tudo damos por firme e	ar preços, reque de recursos, as s e praticar too geral, manifes	erer vistas ssinar prop dos os atos	de docume postas com necessári	entos e pr nerciais, os ao proc	copostas, rubricar cedimento
		de	_ de 2018.		
ASS DO REPRESENTANTE	 T.EGAT.	CAR	TMBO DA EMI	PRESA	



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sen	n prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa _	(denominação da
	é microempresa ou empresa de
	adramento previsto na Lei Complementar nº. 123
	Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014,
	tegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
•	sempate no procedimento licitatório Processo
*	SÃO PRESENCIAL nº 014/2018, realizado pela
Prefeitura Municipal de Regente Fei	
r reference ividinespui de Regente i el	go bi.
	de 2018.
,	dc 2016.
	
A:	
Assinatura do representante	
Nome:	
RG n°	



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Pregão Presencial nº 014/2018 Prefeitura Municipal de Regente Feijó

A empresa					, inscrita no	CNPJ
sob o nº	, com sed	le na Rua	ì			, n°
					cidade	
	,	por	seu	repi	resentante	legal
	, portado	r da Céd	ula de Io	dentidad	de nº	
inscrito no CPF sob o nº	_					
disposto no artigo 27, inciso				•		
emprega menor de 18 (dezoit					,	•
emprega menor de 16 (dezess		iuoumo n	oturno,	perigos	o ou mouraoi	ie e nao
emprega menor de 10 (dezess	cis) anos.					
() Emprega menor, a p	vartir de 14 (d	matorze)	anos n	a condi	rão de anrend	liz
() Emprega menor, a p		luatorze)	anos, n	a condi	gao de aprene	IIZ.
		do		de	2019	
	,	ue		ue	2016.	
	. , 1		11			
A	ssinatura do 1	responsa	vei iega	I		



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2018. CONTRATO N° /2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, que entre
si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ, pessoa jurídica de
direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede
administrativa na Rua José Gomes, n° 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Senhor MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, separado
judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de
identidade RG n° XXXXXXXXX SSP/SP e CPF n° XXXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São
Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
${ ext{$n^{\circ}$}}$, estabelecida na Rua , $\overset{\circ}{ ext{$n^{\circ}$}}$, Bairro
, CEP: , na cidade de , Estado de ,
neste ato representada por, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador (a) do documento de identidade RG n° e CPF n°
, residente e domiciliado (a) na cidade de, Estado de
, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o
que segue:

Cláusula primeira

Nos termos do Pregão Presencial n° 014/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com relação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Esse recurso é referente ao Termo n° 3542401712191339896, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Regente Feijó.

Cláusula segunda

O fornecimento a que alude à cláusula anterior dar-se-á em até 15 (quinze) dias após requisição do departamento competente, durante o horário comercial.

Cláusula terceira

A entrega deverá ser feita no consultório odontológico da UBS II, situada na Rua Júlio Mesquita nº 332, Centro, neste município, correndo por conta do (a) CONTRATADO (A) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula quarta

Por ocasião da entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula quinta

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** Na hipótese de substituição, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula sexta

O pagamento será realizado à vista, após entrega do objeto e apresentação do competente documento fiscal, obedecido ao processo de liquidação instituído pela Lei n° 4.320/64.

Cláusula sétima

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula oitava

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.04.01.103010015.1001000.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - Transferências e convênios Federais.

Cláusula nona

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula décima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) ${\tt CONTRATADO}$ (A):

- a) Advertência;
- **b)** Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.



Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010 Cep 19.570-000 - Regente Feijó - Est. de S.Paulo

Cláusula décima primeira

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do

instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.
Cláusula décima segunda O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, ou até a entrega do objeto.
Cláusula décima terceira Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o valor total de R\$ ().
Cláusula décima quarta As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Regente Feijó, de de 2.018.
CONTRATANTE
CONTRATADO (A)
TESTEMUNHAS:
1 ^a

Nome:

 $RG N^{\circ}$

2 a

Nome:

 $RG N^{\circ}$